

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014/2023 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS
Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Erechim/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 11 a 13 de dezembro de 2024
Peças Técnicas: Processo 014/2023 da AGER

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento dos sistemas de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da AGER, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER/Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Samuel Bernardo da Luz
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Leonardo Rodrigues Moreira
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor Ambiental
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Marcos César Mroczkoski
Telefone: (54) 3321-6461

Cargo: Agente de Fiscalização de Serviços Públicos Municipais
E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Samuel Bernardo da Luz
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGER n. 027/2023. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria da AGER.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que as soluções de proteção do poço ERE-24 de modo a evitar contaminações superficiais, mantenham-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para a solução do encaminhamento da Outorga do poço ERE-12, mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a solução da inclusão da unidade poço ERE-10 no anexo II, mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que o encaminhamento da Outorga do poço ERE-07, mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que as soluções de proteção do poço ERE-07 de modo a evitar contaminações superficiais, mantenham-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que o corte da vegetação da caixa de manobra do reservatório 2, mantenham-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a solução no dispositivo de travamento da abertura de inspeção do reservatório 8, mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a solução no dispositivo de travamento da abertura de inspeção do reservatório 17, mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-59

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a solução no dispositivo de travamento da abertura de inspeção do reservatório 14, mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-60

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a remoção do resíduo em local impróprio, mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado, sendo esta última devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 27 de dezembro de 2024.

Samuel Bernardo da Luz
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental
Agesan-RS

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais AGER

De acordo e cumpre-se em: 27 de dezembro de 2024,

Edgar Radeski
Diretor Presidente-Substituto
AGER